



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 134071/2019			
PA COPAM Nº: 01047/2003/021/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Agroindustrial Santa Juliana	CNPJ:	05.980.986/0001-27
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Santa Bárbara	CNPJ:	-
MUNICÍPIO:	Santa Juliana	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	3	Não aplica
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Sérgio Antônio Correa Junior		CREA SP-5063379410/D ART 14201900000005054147	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena Analista Ambiental		1.225.711-9	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Reg. de Regularização Ambiental
MASP 1191774-7
SURAM TMAP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 104617/2019

O empreendedor Agroindustrial Santa Juliana formalizou no dia 07/03/2019 processo de regularização ambiental para operação de um pátio de compostagem de resíduos industriais localizado na Fazenda Santa Bárbara, Matrícula 8052, no município de Santa Juliana.

A área é adjacente à usina de produção de etanol, açúcar e energia termoelétrica e possui área total de 10 hectares. Nela serão processados os resíduos gerados na usina, principalmente torta de filtro e fuligem da caldeira, que, depois do processo de compostagem, servirão como adubo orgânico para as áreas de cultivo de cana-de-açúcar. São estimados o recebimento de 14.000 toneladas/mês durante 09 meses no ano, período de safra da cana. Esses resíduos são carregados diretamente em caminhões tipo "caçamba" com capacidade para 18 m³. São transportados por 4 quilômetros até o pátio de compostagem, onde são descarregados em locais previamente determinados para que se tenha o controle do dia do descarregamento e formação da leira. Depois de misturados (75% de torta e 25% de fuligem, com adição de podas de jardinagem ocasionalmente), os produtos passam por 03 revolvimentos para homogeneização e melhorar o processo de fermentação. Todo o processo leva 12 dias, quando o adubo estará pronto para ser utilizado na área agrícola da usina.

Segundo informado nos estudos, o pátio foi compactado. O mesmo possui declividade leve, apresentando uma diferença de altitude de 04 metros de seu ponto mais alto, para o ponto mais baixo. A água pluvial precipitada sobre o pátio será direcionada para um bolsão instalado na parte mais baixa do pátio, onde passará por processo de infiltração natural. Será condicionada a impermeabilização desse bolsão, bem como a construção de canaletas de drenagem no entorno de todo o pátio. O efluente armazenado deverá ser utilizado como adubo líquido em área de cultivo de cana ou de jardinagem na usina.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **"Agroindustrial Santa Juliana"** para a atividade de **Operação da Unidade de Compostagem de Resíduos Industriais**, no município de **Santa Juliana/MG**, pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Agroindustrial Santa Juliana – Pátio de Compostagem de Resíduos Industriais

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório fotográfico comprovando a construção de canaletas no entorno de todo o pátio para direcionamento de água pluvial para bolsão, que deverá ser impermeabilizado. O efluente acumulado deverá ser fertirrigado, seguindo indicações agronômicas.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.